



ATA Nº 15

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e dois do mês de julho, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia vinte e dois do mês de julho do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, António Eduardo Lopes Padrão, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA**

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia sete do corrente mês, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 693 241,46 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 13 – ALTERAÇÃO Nº 10:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 106 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 13 – ALTERAÇÃO Nº 11:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 154 000,00 euros, correspondendo 114 000,00 euros a despesas correntes e 40 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **FIXAÇÃO DE TAXAS**

----- **TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S. – ANO 2020:** Presente a informação nº 074/DAF, datada de 08/07/2019, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, informando que, nos termos do nº 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município e propor à Assembleia Municipal a fixação dessa taxa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

----- Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, expressa as três hipóteses legais a considerar:

- A - O município nada delibera e os mencionados 5% revertem, na totalidade, para o Estado;*
- B - O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afeta ao município e aos contribuintes;*
- C - O município delibera a taxa máxima, e esta constituirá, na sua totalidade, receita do município.*

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara propôs que deve ser definida a taxa máxima, constituindo esta, na sua totalidade, receita do município.

----- Interveio o Senhor Vereador, António Padrão, propondo que esta taxa seja reduzida; dividida em partes iguais entre o município e os contribuintes, justificando que é uma medida que irá estimular a atração de pessoas para o concelho e, consecutivamente, a criação de mais emprego e beneficia os munícipes.

--- Concluiu que sempre defendeu esta posição e que no final de cada ano, se poderá avaliar o impacto desta medida.

----- Sobre a posição do Sr. Vereador António Padrão o Sr. Presidente da Câmara contrapôs que com a proposta do Sr. Vereador apenas sairiam beneficiados os titulares de grandes rendimentos, já que as pessoas de rendimentos reduzidos, como é o caso da grande maioria dos munícipes, auferem rendimentos que nem são sujeitos a tributação em IRS, e com a medida que o Sr. Vereador propõe estes em nada beneficiariam da repartição do IRS.

--- Contudo, esclareceu, que a verba que o município arrecada, sendo o único participante na referida taxa, pode afetar esta receita a ações de carácter social, direcionada para as pessoas mais carenciadas do concelho, com vem fazendo.

----- O Senhor Vereador, Valentim Sena, referiu sobre o assunto em discussão que não se opõe a políticas de ordem social, contudo, disse não concordar com o tipo ou forma de distribuição como são feitos os apoios sociais. Por isso, referiu, que vota contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.

----- Posto o assunto à votação, resultou a seguinte votação:

----- Votaram contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara os Senhores Vereadores António Eduardo Lopes Padrão e Valentim Carvalho Sena.

----- Votaram a favor da proposta do Sr. Presidente da Câmara os Senhores Vereadores, António Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e o proponente, Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins.

----- Deliberado, por maioria, aprovar que a taxa máxima da participação variável no I.R.S., reverta, na sua totalidade, para o município.

----- Neste contexto foi deliberado propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão deste órgão.